



# **PREFEITURA DE ALEGRETE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**DECRETO Nº 251, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                          |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |               |
| 12.02.08.244.1045.2.423 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                  | SUPLEMENTAÇÃO |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4038) | 5.500,00      |
| Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos                        |               |

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Bloco Proteção Social Básica (480) | 5.500,00 |
|------------------------------------|----------|

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 09 de julho de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Kátia Simone da Silva Martins**  
**Secretária de Administração**